

LEI Nº 8.159, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Fazenda Paiol Velho, na Unidade de Planejamento Pimentas, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Sebastião Alves Lima a rua que tem início na Rua João Aleixo e término em rua sem saída, no Bairro Fazenda Paiol Velho, na Unidade de Planejamento Pimentas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 3 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 126/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.427, de 17/06/2026.